



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 069/2017.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “EFICIÊNCIA DOS NOVOS COMPOSTOS À BASE DE VANÁDIO IN VIVO (RATOS DIABÉTICOS WISTAR MACHOS INDUZIDOS POR STREPTO-ZOTOCINA) E IN VITRO (ADIPÓCITOS HUMANOS ISOLADOS). AVALIAÇÃO TOXOCOLÓGICA, HISTOPATOLÓGICA E DO MECANISMO DE AÇÃO INTRACELULAR” sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade.

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 023/2017 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de maio de 2017, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.015149/2014-30

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EFICIÊNCIA DOS NOVOS COMPOSTOS À BASE DE VANÁDIO IN VIVO (RATOS DIABÉTICOS WISTAR MACHOS INDUZIDOS POR STREPTO-ZOTOCINA) E IN VITRO (ADIPÓCITOS HUMANOS ISOLADOS). AVALIAÇÃO TOXOCOLÓGICA, HISTOPATOLÓGICA E DO MECANISMO DE AÇÃO INTRACELULAR”, sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, no período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2016, tendo como Coordenador o Professor VALDEMIRO AMARO DA SILVA JÚNIOR e como colaboradores: WAGNER E. DA SILVA, MÔNICA FREIRE BELIAN, ANA KATHARYNE FERREIRA FAGUNDES, ALLUANAN ADELSON DO NASCIMENTO SILVA, FABIANA FELIX DE OLIVEIRA e JESSICA SANTANA DE OLIVEIRA, cujo objetivo geral é testar a eficiência dos novos compostos a base de vanádio in vivo (ratos diabéticos wistar machos induzidos por streptozotocina) e in vitro (adipocitos humanos isolados). Avaliação toxocológica, histopatológica e do mecanismo de ação intracelular, conforme consta do processo acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 069/2017 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 30 de maio de 2017.

PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
= VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =